

**EDITAL N.º 02/2020**  
**PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**COMUNICADO SOBRE SOLICITAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PAGA**

Conforme previsto nas Observações do documento de 'Suspensão da Aplicação das Provas Objetivas', divulgado em 17 de março de 2020, os candidatos que pagaram o valor da inscrição poderão, se assim desejarem, solicitar a devolução do valor pago após a remarcação da data de aplicação da Prova. A partir do "Edital de Retomada do Certame e Retificação nº 01 do Edital de Abertura" do presente certame, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Instituto de Pesquisas Econômicas-IPEFAE, COMUNICA os procedimentos para a devolução do valor pago da taxa de inscrição.

**SOBRE A SOLICITAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. O candidato que desejar a Devolução do Valor Pago da Taxa de Inscrição deverá ingressar na Área do Candidato no setor de Concursos do site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br), acessar o campo "Mais Informações" do Processo Seletivo 02/2020 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e acessar o sistema de "Devolução da Taxa de Inscrição" e preencher todos os dados ali presentes.
  - 1.1 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas.
2. **A solicitação poderá ser feita exclusivamente do dia 17 de novembro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de novembro de 2020.**
  - 2.1 A partir de 28 de novembro de 2020 prescreve o período para solicitação e qualquer pedido será desconsiderado, não cabendo reclamações posteriores.
  - 2.2 Na provável data de 30 de novembro de 2020 será publicada a Lista com o nome dos candidatos que solicitaram a Devolução do valor pago da Taxa de Inscrição.
3. O candidato deve indicar conta bancária de sua própria titularidade ou conjunta, estando vinculada ao seu CPF e que aceite depósito proveniente de qualquer pessoa jurídica. Para a devolução do valor da taxa de inscrição o candidato NÃO poderá indicar conta-salário ou qualquer outra conta que não aceite depósitos de terceiros.
  - 3.1 O candidato poderá indicar conta de terceiros e a indicação, quando ocorrer, isenta integralmente o IPEFAE e o Município de São João da Boa Vista por qualquer ocorrência advinda do acordo e compromisso feito entre candidato e recebedor do pagamento.
4. A devolução será realizada na conta indicada conforme itens 1 e 3 deste Comunicado, pelo Instituto de Pesquisas Econômicas-IPEFAE, por meio de depósito bancário em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação do candidato.

São João da Boa Vista, 17 de novembro de 2020

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
*Prefeito*